

**CONIMS**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**PROCESSO Nº 219/2022**

**SETOR: LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº  
153/2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

**VOLUME ÚNICO**

FRIZON E SOUZA LTDA  
CONTRATO Nº 267 /2022



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 1/1 0000024

**Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 277/2022**

<b>Solicitante:</b>	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	<b>Data da Solicitação:</b>	15/09/2022
<b>Organograma:</b>	0200100001 - Municípios Consorciados		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS		
<b>Justificativa:</b>	Chamamento Público n.º 003/2017		
<b>Observações:</b>			

1	12220001-1	12,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	15.940,0000	191.280,00
<b>Preço Total:</b>					<b>191.280,00</b>

Pato Branco/PR, 15 de Setembro de 2022.

.....  
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

**Assinantes**✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 15/09/2022 às 14:25:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X9M

777

GO9

M35



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

0000048

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

**Processo Administrativo:** 219/2022

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

**Data do Processo:** 15/09/2022

**Objeto do Processo:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
23	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 191.280,00

Total Geral: R\$ 191.280,00

Pato Branco/PR, 15 de Setembro de 2022

**Mariana Grahl**  
Contadora

**Assinantes**✓ **MARIANA GRAHL**

Assinou em 15/09/2022 às 16:01:02 com o CPF 06582945980, em nome de MARIANA GRAHL

Eu, MARIANA GRAHL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9R8

ZWW

0ZY

80Q



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000000

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 219/2022  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**Forma de Pagamento:** Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF  
**Prazo de Entrega:** Imediato - Serviços  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
**Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS  
**Observações:**

Recursos orçamentários: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 191.280,00
			Total Entidade: R\$ 191.280,00
			Total Entidade: R\$ 191.280,00

Pato Branco / PR, 15 de Setembro de 2022

**IVETE MARIA LORENZI  
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**PAULO HORN  
PRESIDENTE**

**Assinantes**

## ✓ PAULO HORN

Assinou em 15/09/2022 às 14:26:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## ✓ IVETE MARIA LORENZI

Assinou em 15/09/2022 às 14:56:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, IVETE MARIA LORENZI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YE9

LWW

Y1G

2X1

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 106/2022**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	064.270.929 (...)	Presidente
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
GENECI RODRIGUES CHAVES	981.488.859 (...)	Membro

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação compete atuar na forma da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** Os empregados do Setor de Licitação e Contratos poderão assinar e responder pelas notificações elaboradas pertinentes aos instrumentos de contratação.

**Art. 4º** Revoga-se a Resolução nº 050 de 28 de março de 2022.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/05/2022.

Pato Branco/PR, 02 de junho de 2022.

PAULO  
HORN:55407552949  
52949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE**



**ANEXO I**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO**  
**CREDENCIAMENTO**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

**Nome:** RAZÃO SOCIAL: FRIZON E SOUZA LTDA, **Nome Fantasia:** Acredita Academia do Cérebro **Telefone:** 46-3199-5059 ou 46-99979-6440 **e-mail:** [acredita.academiadocerebro@gmail.com](mailto:acredita.academiadocerebro@gmail.com) **Endereço:** rua Tapajós 352, sala 101 Edi. Dalla Valle Centro **CEP:** 85501-045 **Cidade:** Pato Branco **Estado:** Paraná **C.N.P.J:** 31.240.016/0001-03 Banco Uniprime Ag:4401 Conta Corrente n.º 5400-3

**Profissional que executará os serviços:** Christaine de Souza Frizon (Psicopedagoga), Amanda Camila Kufner (Fonoaudióloga), Thairine Pilar (Terapeuta Ocupacional), Terezinha Trentin Tessaroli (Psicopedagoga)

**Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:**  
**Procedimentos:**

Psicopedagogia: não possui conselho.

Fonoterapia: CRFa 3-11742

Terapia Ocupacional: CREFITO 21134-T0

**WhatsApp do Profissional:** Christaine de Souza Frizon 46-99922-9976 Email: [souzachristaine@gmail.com](mailto:souzachristaine@gmail.com)

Amanda Camila Kufner, 46-99982-5551 email: [amandakufnerr@gmail.com](mailto:amandakufnerr@gmail.com);

Thairine Pilar, 46-98808-3205, email: [thairinepilar2@gmail.com](mailto:thairinepilar2@gmail.com);

Terezinha Trentin Tessaroli 46-98819-0220 email: [tere.trentin71@gmail.com](mailto:tere.trentin71@gmail.com)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL Atendimento semanal	TOTAL Atendimento mês
90.01.01.090-0	SESSÃO DE PSICOPEDAGOGIA	20 SESSÕES	80 SESSÕES MÊS
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	10 SESSÕES SEMANAIS	40 SESSÕES MÊS
90.01.01.419-0	TERAPIA OCUPACIONAL - SEM DESLOCAMENTO	5 SESSÕES MÊS	20 SESSÕES MÊS

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Fonoterapia, pela manhã

Terapia Ocupacional, pela tarde

Psicopedagogia: manhã e tarde

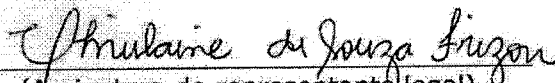
Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

(x) Local próprio - Empresa

( ) CONIMS

( ) Município

Pato Branco, 13 de setembro de 2022

  
(Assinatura do representante legal)


ACREDITA - ACADEMIA DO CÉREBRO  
RUA TAPAJÓS, 352 - SALA 103  
CENTRO - PATO BRANCO - PR.  
CNPJ 31.240.016/0001-03

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
  - b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
  - c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
- Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 21 de agosto de 2022.

  
(Assinatura do representante legal)

ACREDITA - ACADEMIA DO CÉREBRO  
RUA AFONSO PENA, 1902 - BAIRRO ANCHIETA - PATO BRANCO - PR  
CENTRO - PATO BRANCO - PR  
CNPJ: 00.136.858/0001-03



imprimir

 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 SECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

 2/5/2022  
 DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA POR COMPETÊNCIA : 03/2022

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 6/12/2021 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: /03/2022				
<b>Nome:</b>		<b>CNES:</b>	<b>CNPJ:</b>	
ACREDITA ACADEMIA DO CEREBRO		0956937	31240016000103	
<b>Nome Empresarial:</b>		<b>CPF:</b>	<b>Personalidade:</b>	
FRIZON E SOUZA LTDA		--	JURÍDICA	
<b>Logradouro:</b>		<b>Número:</b>		
TAPAJOS		352		
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
SALA 101	CENTRO	85501045	PATO BRANCO	PR
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>Sub Tipo Unidade:</b>	<b>Gestão:</b>	<b>Dependência:</b>	
POLICLINICA	sem sub tipo	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
<b>Médicos</b>	0
<b>Outros</b>	0

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
<b>Total</b>	

Atendimento Prestado	
<b>Tipo de Atendimento:</b>	<b>Convênio:</b>
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
<b>Fluxo de Clientela:</b>	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
<b>Equipamento:</b>	<b>Existente:</b>	<b>Em Uso:</b>	<b>SUS:</b>
AR CONDICIONADO	3	3	NÃO
<b>Resíduos/Rejeitos</b>			
<b>Coleta Seletiva de Rejeito:</b>			
RESIDUOS COMUNS			

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
<b>Instalação:</b>	<b>Qtde./ Consultório:</b>	<b>Leitos/Equipos:</b>
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	4	0
<b>Serviços de Apoio</b>		
<b>Serviço:</b>	<b>Característica:</b>	
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO	

Serviços Especializados

--	--	--	--

0000128

Cod.:		Serviço:	Característica:	Ambulatorial:	Hospitalar:	
				Amb.:	SUS:	SUS:
Serviços e Classificação						
Código:	Serviço:	Classificação:			Terceiro:	CNES:



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000013<sup>8</sup>

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.240.016/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2018	
NOME EMPRESARIAL FRIZON E SOUZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO R TAPAJOS	NÚMERO 352	COMPLEMENTO SALA 101	
CEP 85.501-045	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9922-9976		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2022 às 15:33:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**FRIZON E SOUZA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/05/1986, natural de Pato Branco, Estado do São Paulo, residente e domiciliada em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Lidio Oltramari, nº 815, casa 01, Bairro Fraron, CEP 85.503.381, portadora da cédula de identidade RG 9.047.888-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em data de 25/07/2018 e CPF/MF nº 052.189.709-21,

cu

**GILBERTO FRIZON JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1994, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Lidio Oltramari, nº 815, casa 01, Bairro Fraron, CEP 85.503.381, portador da cédula de identidade RG 12.842.223-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em data de 13/07/2009 e CPF/MF nº 088.572.589-12, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

k

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **FRIZON E SOUZA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Tapajós, nº 348, sala 103, Centro, CEP 85.501-045, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) **CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON**, subscreve 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.
- b) **GILBERTO FRIZON JUNIOR**, subscreve 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto social será: **CNAE 8550-3/02 – ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA, AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E SERVIÇOS DE TESTES VOCACIONAIS, CNAE 8650-0/03 – ATIVIDADES DE PSICOLOGIA, PSICANÁLISE, PSICOTERAPIA,**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 16:59 SOB Nº 41208867981.  
PROTOCOLO: 184757410 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803360032. NIRE: 41208867981.  
FRIZON E SOUZA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

0000158

**FRIZON E SOUZA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, SERVIÇOS DE NEUROPSICOPEDAGOGIA E PSICOPEDAGOGIA, CNAE 8650-0/02 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO.**

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de agosto de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ca  
/

**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade caberá a sócia **CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua produtividade, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 16:59 SOB Nº 41208867981.  
PROTOCOLO: 184757410 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803360032. NIRE: 41208867981.  
FRIZON E SOUZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**FRIZON E SOUZA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Car*

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*fr*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Os sócios, **CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON** e **GILBERTO FRIZON JUNIOR**, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 16:59 SOB Nº 41208867981.  
PROTOCOLO: 184757410 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803360032. NIRE: 41208867981.  
FRIZON E SOUZA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**FRIZON E SOUZA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si ou por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 01 de agosto de 2018.



*Chrislaine de Souza Frizon*  
**CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON**  
CPF/MF nº. 052.189.709-21



*Gilberto Frizon Junior*  
**GILBERTO FRIZON JUNIOR**  
CPF/MF nº. 088.572.589-12

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 16:59 SOB Nº 41208867981.  
PROTOCOLO: 184757410 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803360032. NIRE: 41208867981.  
FRIZON E SOUZA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

0000180

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 Pedro Ernani Pasacorá - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON** e **GILBERTO FRIZON JUNIOR**, 114946A Peto Branco-PR, 09 de Agosto de 2018, 16:41:10h. Endimentos: R\$16,82 (VRC 43,60), Selos R\$0,00, Impostos R\$4,20, JSS R\$0,00, FADEP R\$0,84 Total: R\$2,12

Em Teste da Verdade  
**ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA** - Escrevente  
 Selo Digital: NdPvh uFzIG sDXnL-GD65N.bwQKX -  
 Confira em <http://furnopen.com.br>

2ª Ofício  
 Secretaria Notarial  
 Peto Branco - PR - Fone: (46) 3223-1246

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 16:59 SOB N° 41208867981.  
 PROTOCOLO: 184757410 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803360032. NIRE: 41208867981.  
 FRIZON E SOUZA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.240.016/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FRIZON E SOUZA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/08/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.047.888-5

POLEGAR DIREITO

*Chrislaine de Souza Frizon*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.047.888-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/07/2018

NOME: **CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON**

FILIAÇÃO: MOACIR ROGERIO DE SOUZA  
LURDES DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS DE SOUZA

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE  
C.CAS=15381, LIVRO=56B, FOLHA=34

CPF: 052.189.709-21

CURRIBÁ/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

MARCUS VINICIUS DA COETA MICHELITTO  
E PROIBIDO PLASTIFICAR

RECEBIMOS DO SENHOR  
LEONARDO H. CHAMLEIRA DIASPELO  
CPF 042.211.585-81  
Estadante legitimado

2 AGO. 2018

CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO

FUI 44315



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Empresa ▶▶ 0000228

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 990/2018

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** FRIZON E SOUZA LTDA

**CNPJ:** 31.240.016/0001-03

**Inscrição Municipal:** 812287

**Atividade Principal (CNAE)** 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional (Exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Exerce no endereço), 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico (Exerce no endereço), 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (Exerce no endereço)

**Município:** Pato Branco **Endereço:** RUA TAPAJOS, 352,, SALA 101, CENTRO

**CEP:** 85501045

**Local e data:** Pato Branco, quarta, 03 de novembro de 2021

**Validade:**

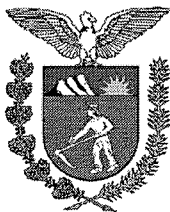
IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### Observação

Código de Autenticidade: **21TBRBNAMB**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
2SGBI - SPCIP PATO BRANCO



0000238

**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.22.0001172498-44**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

FRIZON E SOUZA LTDA
Nome Fantasia: ***** CPF/CNPJ: 31.240.016/0001-03 Código da Atividade Econômica (CNAE): 9313/1-00 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO 8650/0-06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA 8650/0-05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL 8650/0-03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE 8650/0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO 8550/3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES Logradouro: R TAPAJOS Número: 352 Complemento: SALA 101 Bairro: CENTRO Município: PATO BRANCO-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 2.899,55 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 100,00 m <sup>2</sup> Ocupação: H-6 - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO Capacidade de Público: 15 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA HIDRANTE E MANGOTINHOS BRIGADA DE INCÊNDIO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 14 de Abril de 2023**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAUDE

Empresa 

## LICENÇA SANITÁRIA

Número 4466

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** FRIZON E SOUZA LTDA

**CNPJ:** 31.240.016/0001-03

**Inscrição Municipal:** 812287

**Atividade Principal:** 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

**Atividade(s) Secundária(s):** 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional, 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia, 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico, 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição

**Responsável Técnico:**

**Município:** Pato Branco **Endereço:** RUA TAPAJOS, 352,, SALA 101, CENTRO

**CEP:** 85501045

**Local e data:** Pato Branco, quinta, 30 de setembro de 2021

**Validade:** sexta, 30 de setembro de 2022

**EDINIA SANDRA BURILE DIRETORA DO DEPART**

Secretaria Municipal de Saude

### Observação

•

Risco 4.

Código de Autenticidade: **21QGDDQSJP**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIA APARECIDA VEIGAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



0000258



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRIZON E SOUZA LTDA**  
**CNPJ: 31.240.016/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:56 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2023.

Código de controle da certidão: **7FA3.A954.23B3.992D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.240.016/0001-03

**Razão Social:** FRIZON E SOUZA LTDA

**Endereço:** RUA TAPAJOS 348 SALA 103 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2022 a 08/10/2022

**Certificação Número:** 2022090902362376674291

Informação obtida em 15/09/2022 13:59:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRIZON E SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.240.016/0001-03

Certidão n°: 25826604/2022

Expedição: 11/08/2022, às 17:02:04

Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRIZON E SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.240.016/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0000288



MUNICÍPIO DE  
**PATÓ BRANCO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 31240016000103  
NOME.....: FRIZON E SOUZA LTDA  
CNPJ/CPF...: 31.240.016/0001-03  
ENDEREÇO...: TAPAJOS , 352 - CENTRO DA CIDADE  
CEP.....: 85501045  
MUNICIPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

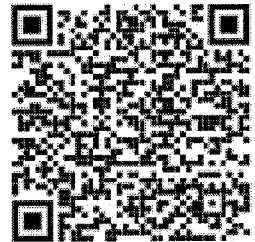
FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 12/08/2022.  
Válida até: 10/11/2022.  
Ano da Certidão.....: 2022  
Número da certidão.....: 0096622  
Código de autenticidade da certidão: 885070602885070



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 12 de Agosto de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000029

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF: 061.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE**  
**JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE**  
**JULIANO VERONESE**

**Certidão Negativa**

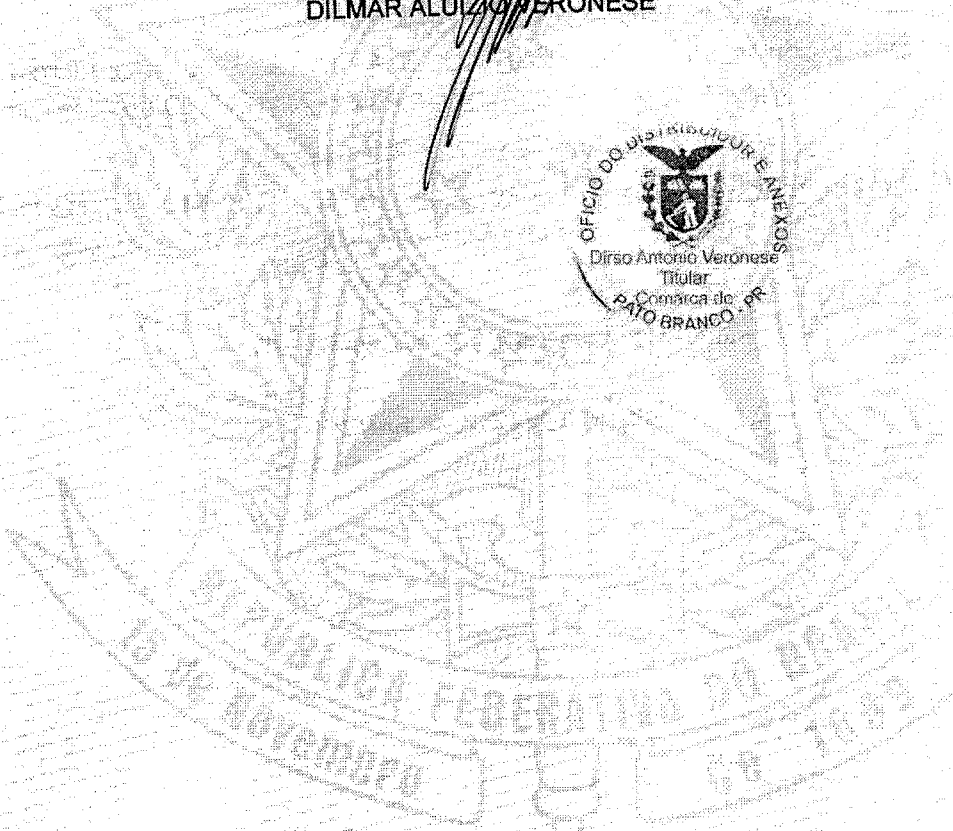
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**FRIZON E SOUZA LTDA**

CNPJ 31.240.016/0001-03, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 12 de Setembro de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0000308

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027518066-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.240.016/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000031e

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF: 061.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**FRIZON E SOUZA LTDA**

CNPJ 31.240.016/0001-03, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 12 de Setembro de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Certificação



Custas = R\$ 38,16

Página: 0001/0001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

0000328

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FRIZON E SOUZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 31.240.016/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.648,33	R\$ 515,43
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.648,33	R\$ 515,43
DISPONIBILIDADES		R\$ 6.648,33	R\$ 515,43
CAIXA		R\$ 6.648,33	R\$ 515,43
CAIXA		R\$ 6.648,33	R\$ 515,43
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 6.648,33	R\$ 515,43
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 36.940,01	R\$ 46.543,40
OBRIGACOES		R\$ 36.940,01	R\$ 46.543,40
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.961,05	R\$ 3.084,62
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.447,87	R\$ 2.670,91
INSS A RECOLHER		R\$ 94,19	R\$ 301,14
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 384,56	R\$ 78,14
TAXA NEGOCIAL A RECOLHER		R\$ 34,43	R\$ 34,43
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.113,33	R\$ 2.093,15
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 53,40	R\$ 53,40
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 979,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.059,93	R\$ 1.060,75
CONTAS A PAGAR		R\$ 32.000,00	R\$ 39.500,00
CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON		R\$ 32.000,00	R\$ 39.500,00
FERIAS E 13 SALARIO A PAGAR		R\$ 1.865,63	R\$ 1.865,63
13 SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS S/13 SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS S/FERIAS A PAGAR		R\$ 138,19	R\$ 138,19
FERIAS E ADICIONAL A PAGAR		R\$ 1.727,44	R\$ 1.727,44
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (30.291,68)	R\$ (46.027,97)
CAPITAL REALIZADO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DOM. E RESID. PAIS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) OUTRAS CONTAS		R\$ (40.291,68)	R\$ (56.027,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.F2.0A.2E.B1.56.51.EB.55.70.65.16.D4.AA.29.E2.FB.64.66.CC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FRIZON E SOUZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 31.240.016/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (40.291,68)	R\$ (56.027,97)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.F2.0A.2E.B1.56.51.EB.55.70.65.16.D4.AA.29.E2.FB.64.66.CC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

0000348

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FRIZON E SOUZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 31.240.016/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 19.970,00	R\$ 10.540,00
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 19.970,00	R\$ 10.540,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.196,21)	R\$ (631,38)
(-) (-) SIMPLES S/ VENDAS		R\$ (1.196,21)	R\$ (631,38)
RECEITA LIQUÍDA		R\$ 18.773,79	R\$ 9.908,62
LUCRO BRUTO		R\$ 18.773,79	R\$ 9.908,62
DESPEAS OPERACIONAIS		R\$ 18.773,79	R\$ 9.908,62
(-) DESPEAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (9.387,50)	R\$ (8.705,66)
(-) DESPEAS LEGAIS E BUROCRATICAS		R\$ (0,00)	R\$ (91,85)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS - P.F.		R\$ (720,00)	R\$ (720,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (8.667,50)	R\$ (7.893,81)
(-) DESPEAS COM PESSOAL		R\$ (16.790,82)	R\$ (16.831,22)
(-) 13§ SALARIO		R\$ (1.147,52)	R\$ (1.147,52)
(-) FERIAS + 1/3		R\$ (1.776,83)	R\$ (1.778,47)
(-) FGTS		R\$ (1.243,75)	R\$ (1.246,73)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (12.622,72)	R\$ (12.658,50)
(-) DESPEAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (355,17)	R\$ (423,02)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (355,17)	R\$ (375,04)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (47,98)
(-) DESPEAS FINANCEIRAS		R\$ (31,05)	R\$ (4,85)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (31,05)	R\$ (4,85)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (7.790,75)	R\$ (16.056,13)
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 266,55	R\$ 319,84
RECUPERACAO DE DESPEAS		R\$ 246,80	R\$ 296,15
RECUPERACAO DE ENCARGOS		R\$ 19,75	R\$ 23,69
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (7.524,20)	R\$ (15.736,29)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA		R\$ (7.524,20)	R\$ (15.736,29)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (7.524,20)	R\$ (15.736,29)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.F2.0A.2E.B1.56.51.EB.55.70.65.16.D4.AA.29.E2.FB.64.66.CC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

0000358

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FRIZON E SOUZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 31.240.016/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 19.970,00	R\$ 10.540,00
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 19.970,00	R\$ 10.540,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.196,21)	R\$ (631,38)
(-) (-) SIMPLES S/VENDAS		R\$ (1.196,21)	R\$ (631,38)
RECEITA LIQUÍDA		R\$ 18.773,79	R\$ 9.908,62
LUCRO BRUTO		R\$ 18.773,79	R\$ 9.908,62
DESPEAS OPERACIONAIS		R\$ 18.773,79	R\$ 9.908,62
(-) DESPEAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (9.387,50)	R\$ (8.705,66)
(-) DESPEAS LEGAIS E BUROCRATICAS		R\$ (0,00)	R\$ (91,85)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS - P.F.		R\$ (720,00)	R\$ (720,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (8.667,50)	R\$ (7.893,81)
(-) DESPEAS COM PESSOAL		R\$ (16.790,82)	R\$ (16.831,22)
(-) 13§ SALARIO		R\$ (1.147,52)	R\$ (1.147,52)
(-) FERIAS + 1/3		R\$ (1.776,83)	R\$ (1.778,47)
(-) FGTS		R\$ (1.243,75)	R\$ (1.246,73)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (12.622,72)	R\$ (12.658,50)
(-) DESPEAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (355,17)	R\$ (423,02)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (355,17)	R\$ (375,04)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (47,98)
(-) DESPEAS FINANCEIRAS		R\$ (31,05)	R\$ (4,85)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (31,05)	R\$ (4,85)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (7.790,75)	R\$ (16.056,13)
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 266,55	R\$ 319,84
RECUPERACAO DE DESPEAS		R\$ 246,80	R\$ 296,15
RECUPERACAO DE ENCARGOS		R\$ 19,75	R\$ 23,69
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (7.524,20)	R\$ (15.736,29)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA		R\$ (7.524,20)	R\$ (15.736,29)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (7.524,20)	R\$ (15.736,29)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.F2.0A.2E.B1.56.51.EB.55.70.65.16.D4.AA.29.E2.FB.64.66.CC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

0000368

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41208867981	<b>CNPJ</b> 31.240.016/0001-03	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FRIZON E SOUZA LTDA		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 4
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 96.F2.0A.2E.B1.56.51.EB.55.70.65.16.D4.AA.29.E2.FB.64.66.CC	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	37417177972	EUNICE MARIA CAVALI DUARTE:37417177972	461498426934328649 146021123522811711 49	26/08/2021 a 26/08/2022	Sim
contador	37417177972	EUNICE MARIA CAVALI DUARTE:37417177972	461498426934328649 146021123522811711 49	26/08/2021 a 26/08/2022	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

96.F2.0A.2E.B1.56.51.EB.55.70.65.16.  
D4.AA.29.E2.FB.64.66.CC-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2022 às 09:55:14

9F.36.78.B2.B7.89.88.09  
74.1F.F8.6A.A9.F2.3D.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41208867981	<b>CNPJ</b> 31.240.016/0001-03
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FRIZON E SOUZA LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 4
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 96.F2.0A.2E.B1.56.51.EB.55.70.65.16.D4.AA.29.E2.FB.64.66.CC	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	37417177972	EUNICE MARIA CAVALI DUARTE:37417177972	461498426934328649 146021123522811711 49	26/08/2021 a 26/08/2022	Sim
contador	37417177972	EUNICE MARIA CAVALI DUARTE:37417177972	461498426934328649 146021123522811711 49	26/08/2021 a 26/08/2022	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

96.F2.0A.2E.B1.56.51.EB.55.70.65.16.  
D4.AA.29.E2.FB.64.66.CC-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2022 às 09:55:14

9F.36.78.B2.B7.89.88.09  
74.1F.F8.6A.A9.F2.3D.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41208867981	<b>CNPJ</b> 31.240.016/0001-03
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FRIZON E SOUZA LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 4
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 96.F2.0A.2E.B1.56.51.EB.55.70.65.16.D4.AA.29.E2.FB.64.66.CC	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	37417177972	EUNICE MARIA CAVALI DUARTE:37417177972	461498426934328649 146021123522811711 49	26/08/2021 a 26/08/2022	Sim
contador	37417177972	EUNICE MARIA CAVALI DUARTE:37417177972	461498426934328649 146021123522811711 49	26/08/2021 a 26/08/2022	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

96.F2.0A.2E.B1.56.51.EB.55.70.65.16.  
D4.AA.29.E2.FB.64.66.CC-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2022 às 09:55:14

9F.36.78.B2.B7.89.88.09  
74.1F.F8.6A.A9.F2.3D.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

República Federativa do Brasil  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**Diploma de Terceira Ocupacional**

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, na use de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Terceira Ocupacional em 09 de agosto de 2019, confere o título de Bacharelado em Terceira Ocupacional a

**Thaizine Pilar**

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 06 de agosto de 1992, portadora do

RG n.º 10.612.528-7 / PR,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Quilômetro, 01 de novembro de 2019.

*Thaizine Pilar*  
Thaizine Pilar  
Diplomada

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca  
Reitor



0000408

Pesquisa por Nome    Pesquisa por Número de Inscrição

Graduação:

Nome: \*

(1 of 1)      10 ▾

Nome	Inscrição	
THAIRINE PILAR	21134-TO	<input type="button" value="Ver Detalhes"/>

(1 of 1)

**Detalhe**

Profissional: THAIRINE PILAR Registro: 21134-TO

Esse(a) profissional está habilitado(a) pelo Conselho Regional de Físio Ocupacional da 8ª Região (CREFITO-8) a exercer livremente a profissão. Nota: A principal missão do CREFITO-8 é garantir que os serviços de Físio Ocupacional oferecidos pelos nossos profissionais sejam de qualidade de nossos pacientes e clientes.



**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**      INSCRIÇÃO CREFITO - 21134-TO

**NOME**  
DRA. THAIRINE PILAR

**FILIAÇÃO**  
ALTAMIRO PILAR  
JULIA DE FATIMA TURRA PILAR

**LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO DO PAÍS)**  
SÃO LOURENÇO D'ESTE/SC      DATA DO NASCIMENTO  
CURITIBA-PR      06/08/1992  
05/09/2019

**LOCAL DA EMISSÃO**  
LEI Nº 8.206 - 07.05.75  
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

*Patrícia Rosseta Branco*  
Dra. Patrícia Rosseta Branco  
PRESIDENTE

ENTIDADE CIVIL

106125287      09/03/2005  
NÚMERO      DATA DE EMISSÃO  
MANTENÇÃO ELEITORAL      SAGA DE EMISSÃO

095047620604      003/PR      08563318993  
NÚMERO      CATEGORIA DE REGISTRO      INSCRIÇÃO NO C.D. DO MP

0000418

Thairine Pilar

PARA DO REGISTRO

PARANÁ



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
THAIRINE PILAR

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
10612528-7      SESP      PR

**CPF**  
085.633.189-93

**DATA NASCIMENTO**  
06/08/1992

**FILIAÇÃO**  
ALTAMIRO PILAR  
JULIA DE FATIMA TURRA  
PILAR

**PERMISSÃO**      **ACC.**      **CAT. HAB.**  
E           E

**Nº REGISTRO**      **VALIDADE**      **HABILITAÇÃO**  
06295412546      24/07/2025      04/02/2015

**OBSERVAÇÕES**  
A

*Thairine Pilar*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**      **DATA EMISSÃO**  
CURITIBA, PR      24/07/2020

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

93538996449  
PR918480200

**PARANÁ**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2108893986

PROIBIDO PLASTIFICAR 2108893986

**ANEXO III  
MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, Thairine Pilar apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) Prefeitura municipal de Pato Branco - PR
- b) Escola Carlos Almeida (APAE) Pato Branco - PR
- c) Acadêmia Academia do Círculo

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a) Terapia Ocupacional
- b) Terapia Ocupacional
- c) Terapia ocupacional

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) Seg. 8 as 12h / 13h as 17h, quinta 8 as 12h, sexta das 8 as 17h
- b) Tarifa e quota das 7:30 as 11:30 das 13h as 17h sexta das 8h as 12h
- c) A partir das 18h

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a)
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, ,

de 2022.

Thairine Pilar  
(Assinatura do profissional)

**Thairine Pilar**  
Terapeuta Ocupacional  
CREFITO 8: 21134

\*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

Cedente <b>Ampernet Telecomunicações Ltda - CNPJ: 04.596.419/0001-09</b>			Agência/Código Cedente <b>0738.10.56000</b>	Vencimento <b>25/09/2022</b>
Sacado <b>THAIRINE PILAR</b>			Número do Documento <b>092H159708</b>	Nosso Número <b>22/187833-3</b>
Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento <b>98,00</b>	(-) Desconto
<b>Demonstrativo:</b> REFERENTE A SERVIÇOS DE INTERNET			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
(1) AMPER COMBO FLASH 200++- Período:(01/08/2022 até 31/08/2022) (R\$ 34.30) (1) PLATAFORMA DE LEITURA- Período:(01/08/2022 até 31/08/2022) (R\$ 14.90) (1) PLATAFORMA DE ENSINO- Período:(01/08/2022 até 31/08/2022) (R\$ 5.00) (1) PLATAFORMA DE CURSOS- Período:(01/08/2022 até 31/08/2022) (R\$ 13.10) (1) PLATAFORMA DE REVISTAS- Período:(01/08/2022 até 31/08/2022) (R\$ 9.90) (1) ASSISTÊNCIA PLUS- Período:(01/08/2022 até 31/08/2022) (R\$ 4.90)				

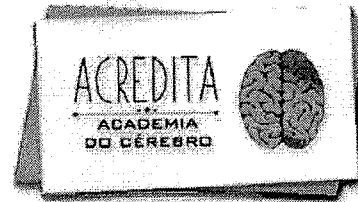

**748-X** | 74891.12214 87833.307389 10560.001058 3 91190000009800

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO</b> <b>REDI</b>					Vencimento <b>25/09/2022</b>
Cedente <b>Ampernet Telecomunicações Ltda - CNPJ: 04.596.419/0001-09</b>					Agência/Código Cedente <b>0738.10.56000</b>
Data Documento <b>02/09/2022</b>	Número do Documento <b>092H159708</b>	Espécie Doc. <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>02/09/2022</b>	Nosso Número <b>22/187833-3</b>
Uso do Banco	Carteira <b>CR</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento <b>98,00</b>
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente) <b>MULTA DE 2%(R\$1,96) MAIS JUROS DE 1,00%(R\$0,98) AO MÊS CONFORME PRAZOS CONTRATUAIS.</b> <b>SAC 0800 645 2500 - www.ampernet.com.br</b> <b>CENTRAL DE ATENDIMENTO DA ANATEL 1331 OU 1332 PARA DEFICIENTES AUDITIVOS.</b>					(-) Desconto
Valor aproximado dos Tributos Federais: 13,45% e Municipais: 2,00% - Fonte:CHAVE IBPT: 33EAB0. A validade é 30/09/2022 B391D4 22.1.G 'Recolhimento do FUST 1% e FUNTTEL 0,5% (valores não repassados ao assinante)'.					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado <b>THAIRINE PILAR</b> <b>RUA GOIANASES 668 AP, 102 CENTRO Pato Branco PR 85601-030</b>					CPF: <b>085.633.189-93</b>
Sacador/Avalista					Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



Telefone: 46 3199- 5059/ 46- 99979-6440  
Rua: Tapajós, 352,sala 101  
Edifício Jairo Dalla Valle | Pato Branco- Pr



0000418

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

**CONTRATANTE:** FRIZON E SOUZA, com sede na Tapajós, 352, Centro, 85.501.075 Pato Branco, Paraná, inscrita no 31.240.016/0001-03, neste ato representado pelo senhora Chrislaine de Souza Frizon, brasileira, casada, Psicopedagoga, portador da cédula de identidade, 9.047.888-5, e 052.189.709-21, residente e domiciliado na Rua santa Maria, 414, Morumbi, 85.503-381, Pato Branco, Paraná;

**CONTRATADO:** Thairine Pilar, Brasileira, Solteira, T.O, portador da cédula de identidade RG nº10612528-7 CPF/MF nº085.633.189-93, residente e domiciliado na Rua Goianases, Nº668, apartamento 102, Centro, CEP: 85.501-020, Pato Branco, Paraná

Formalizam entre si o presente contrato de forma justa e acertada sobre a prestação de serviços autônomos onde deverão obedecer e respeitar as cláusulas e disposições elencadas a seguir.

### 1. CLAUSULA PRIMEIRA

#### Do objeto contratual

1.1 O objeto do presente documento é a prestação de serviços autônomos relacionados a execução do trabalho na Acredita Academia do Cérebro, realizando os serviços de Terapia Ocupacional.

1.2 O prazo de duração do serviço contratado acontecerá em 6 meses, conforme contrato vigente de sublocação estabelecido no dia 01/08/2022, data que ocorreu a contratação por meio deste documento.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA

#### LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 A prestação de serviços será realizada no local designado pela **CONTRATANTE**, o qual **CONTRATADA** desde já se declara ciente, não cabendo, por esse motivo, qualquer pagamento de valor adicional ou reembolso de despesas.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA

#### RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** se obriga a zelar pelas instalações e cuidar dos instrumentos, equipamentos e materiais colocados a sua disposição, respondendo por qualquer prejuízo que venha causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

3.2 Seus representantes, se obrigam a manter em caráter de absoluto sigilo as informações que lhes forem confiadas em razão dos serviços prestados, ficando sujeitos aos ressarcimentos cabíveis, sem prejuízo da rescisão contratual no caso da quebra de sigilo.

3.3 Se obriga, em decorrência da origem dos recursos vinculados a esse contrato, a disponibilizar livre acesso aos documentos e registros contábeis pertinentes a essa relação.

#### SERVICOS:

PSICOPEDAGOGIA INFANTIL | PSICOPEDAGOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS | PSICOLOGIA INFANTIL | PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS | PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO | PSICOLOGIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA ABA | NEUROPSICÓLOGA | NUTRIÇÃO | PEDAGOGIA

Telefone: 46 3199- 5059/ 46- 99979-6440  
Rua: Tapajós, 352,sala 101  
Edifício Jairo Dalla Valle| Pato Branco- Pr



0000458

relação jurídica, incluindo, mas não se limitando, aos servidores dos órgãos ou entidades que concederam os recursos, assim como dos órgãos de controle.

3.4 A **CONTRATADA** deve adotar medidas de segurança e sigilo, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor total estimado da prestação de serviço encontra-se indicado no quadro de valores inerentes às atividades estabelecidos pelo parceiro, não sendo admitidos valores adicionais, a qualquer título sem aviso prévio. O valor será pago nos termos expostos neste documento devidamente cordado por ambas as partes.

4.2 Após a aferição dos serviços executados pela **CONTRATADA**, essa poderá emitir a Nota Fiscal, através da Solicitação de Pagamento inserida no sistema de pagamentos da **CONTRATANTE**, devidamente aprovada e com a cópia do relatório de atividades.

4.3 O pagamento dar-se-á por meio de transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, no prazo de até 10 dias úteis de cada mês, pela **CONTRATANTE**.

4.4 O comprovante de transferência servirá como comprovante de pagamento, para todos os fins legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 O presente contrato terá a vigência designada no quadro resumo, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser alterado somente mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes.

##### **DO FORO**

**Cláusula 8ª.** As partes elegem o foro da comarca de Pato Branco para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

ASSINATURA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Pato Branco, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

##### **SERVIÇOS:**

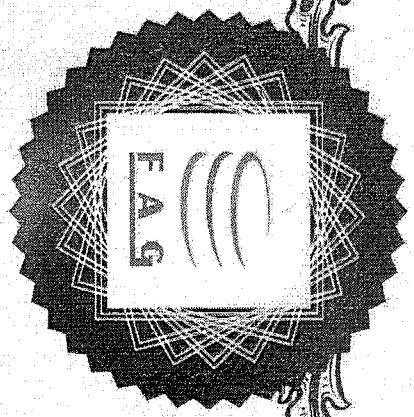
PSICOPEDAGOGIA INFANTIL| PSICOPEDAGOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS| PSICOLOGIA INFANTIL| PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS| PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO| PSICOLOGIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA ABA| NEUROPSICÓLOGA| NUTRIÇÃO| PEDAGOGIA

ACREDITA - ACADEMIA DO CÉREBRO  
RUA TAPAJÓS, 352 - SALA 103  
CENTRO - PATO BRANCO - PR  
CNPJ 31.240.016/0001-03

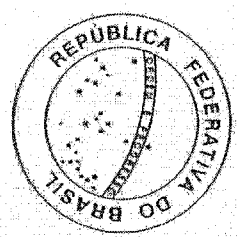
CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON  
FRIZON E SOUZA LTDA  
31.240.016/000103

THAIRINE PILAR  
RG 10612528-7

8940000



## CENTRO UNIVERSITÁRIO



O Reitor do Centro Universitário Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fonoaudiologia, em 11 de dezembro de 2020 e a Colação de Grau em 18 de janeiro de 2021, confere o grau de

**BACHARELA EM FONOAUDIOLOGIA a**

**Amanda Camila Kufner,**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 18 de outubro de 1997, portadora da cédula de identidade n° 12.635.793-1 - SESP/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 03 de março de 2021.

Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira  
Pró-Reitora Administrativa  
Portaria de Delegação de Competência  
N° 01/2016-Reitor, de 19/04/2016

Pesquisa por Nome    Pesquisa por Numero de Inscrição

Graduação:

Nome: \*

(1 of 1)      10 ▾

Nome	Inscrição	
AMANDA CAMILA KUFNER	11742	<input type="button" value="Ver Detalhes"/>

(1 of 1)


**Detalhe**

Profissional: AMANDA CAMILA KUFNER Registro: 11742


Esse(a) profissional está habilitado(a) pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO 3) a exercer livremente a profissão no Estado do Paraná e principal missão do CREFONO 3 é garantir que os serviços de Fonoaudiologia de nossos profissionais sejam de qualidade, agregando valores à vida de clientes.

CPF: 10318137960 de 07/01/2026

Verdadeiro



POLEGAR DIREITO



Assinatura: *Camilla Kufner*

ASSINATURA DO PORTADO

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA  
 CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEMEE PUBLICA  
 Art. 10 da Lei nº 6.208 de 7 de maio de 1976

CRFa 3 - 11742

Registrada: CAMILLA KUFNER KUFNER  
 Nome

Eduardo KUFNER  
 Filiação: JOSANI CONSTANTINO KUFNER  
 Brasileira

Nacionalidade: 48/10/1997  
 Nascimento

Maturidade: REAL 5255 798-1 SSP/PR  
 Reg. Social: 10

Celso Luiz Gonçalves dos Santos Junior  
 Presidente do CRFa

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL




0000498


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.635.793-1



POLEGAR DIREITO



Assinatura: Amanda Camila Kufner

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTeira DE IDENTIDADE

REPUBLICANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.635.793-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/09/2008

NOME: AMANDA CAMILA KUFNER

FILIAÇÃO: EDUARDO KUFNER  
JOSANI CONSTANTINO KUFNER

NATURALIDADE: REALEZ/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1997

DOC. ORIBEM: COMARCA-CAPANEMA/PR DA SEDE  
C.NASC=8884, LIVRO=19A, FOLHA=280 V

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 22/09/83

REPUBLICANA

0000508

 **MINISTERIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas 

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**103.131.379-60**

Nome  
**AMANDA CAMILA KUFNER**

Nascimento  
**18/10/1997**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

**ANEXO III  
MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, Amanda Lamila Rufner apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) unimed Pato Branco.
- b) heredito.
- c)

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a) fonoaudióloga.
- b)
- c)

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) 12:00 - 16:00 ; 17:00 - 21:00.
- b) 8:00 - 11:00.
- c)

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) Rua Tomaz, 253
- b) Rua Tapajós, 262
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Amanda C. Rufner, de agosto de 2022.  
Fonoaudióloga  
CRF<sup>3</sup> - PR 3.11742

(Assinatura do profissional)

\*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento, Anexo I

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.  
 José Izidoro Blazetto, 158 bl.C - Mossunguá - Curitiba PR - CEP 81200-240  
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com  
 0800 51 00 4600526

EDUARDO KUFNER  
 R ATANASIO PIRES, 467 - APT0 201  
 DAS TORRES - DOIS VIZINHOS - PR - CEP: 85660-000  
  
 CPF 781.432.689-34

**Mês de referência****Outubro/2021****Vencimento****27/10/2021****Unidade Consumidora****104466189****VALOR A PAGAR****R\$ 418,36**

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635362564

FAT-01-20212055268010-71

**ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA****Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0380131443 - BIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	08/09/2021 2440	07/10/2021 2808	29 dias 368 kWh	1	368 kWh	12,68 kWh	08/10/2021	08/11/2021

**Histórico de Consumo e Pagamento****Valores Faturados**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
09/2021	103	27/09/2021	115,31
08/2021	264	17/08/2021	279,88
07/2021	142	08/07/2021	139,89
06/2021	50	24/06/2021	29,93
05/2021	50	02/06/2021	27,85
04/2021	0		
03/2021	0		
02/2021	0		
01/2021	0		
12/2020	0		
11/2020	0		
10/2020	0		

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 216.999.441 - SÉRIE B**

Emitida em 01/10/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	368	0,839266	308,85	308,85	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			78,48	78,48	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				31,03		

**Informações Suplementares**

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts  
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

**Reaviso de Vencimento**

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
387,33	112,32	418,36
Reservado ao Fisco		
<b>8E3F.9E89.E3B7.D6F0.EC49.2570.EAA5.E872</b>		

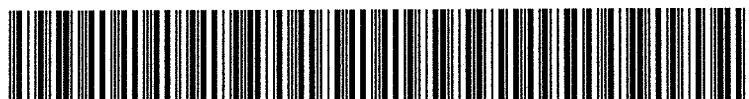
L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza. INCLUSO NA FATURA PIS R\$3,06 E COFINS R\$14,07 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA CONFORME RES-MME 3/2021 A PARTIR DE 01/10/2021 - PIS/PASEP 1,13% e COFINS 5,19%. Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:09/09-07/10

Autenticação Mecânica

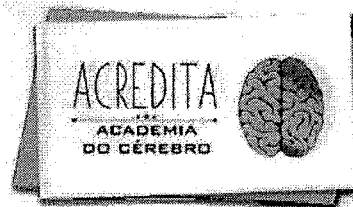
Unidade Consumidora 104466189  
 Mês 10/2021  
 Vencimento 27/10/2021  
 Valor a Pagar 418,36

**COPEL**

8368000004 1 18360111000 4 00101020212 3 05526801071 1



Telefone: 46-3199-5059/ 46-99979-6440  
Rua: Tapajós, 352, sala 101  
Edifício Jairo Dalla Valle | Pato Branco- Pr



0000538

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

**CONTRATANTE:** FRIZON E SOUZA, com sede na Tapajós, 352, Centro, 85.501.075 Pato Branco, Paraná, inscrita no 31.240.016/0001-03, neste ato representado pelo senhora Chrislaine de Souza Frizon, brasileira, casada, Psicopedagoga, portador da cédula de identidade, 9.047.888-5, e 052.189.709-21, residente e domiciliado na Rua santa Maria, 414, Morumbi, 85.503-381, Pato Branco, Paraná;

**CONTRATADO:** Amanda Camila Kufner, Brasileira, Solteira, fonoaudióloga, portador da cédula de identidade RG nº 12.635.793-1 CPF/MF nº 103.131.379-60, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasil, N° 746, apartamento 502, Centro, CEP: 85501-087, Pato Branco, Paraná.

Formalizam entre si o presente contrato de forma justa e acertada sobre a prestação de serviços autônomos onde deverão obedecer e respeitar as cláusulas e disposições elencadas a seguir.

### 1. CLAUSULA PRIMEIRA

#### Do objeto contratual

1.1 O objeto do presente documento é a prestação de serviços autônomos relacionados a execução do trabalho na Acredita Academia do Cérebro, realizando os serviços de Fonoaudióloga.

1.2 O prazo de duração do serviço contratado acontecerá em 6 meses, conforme contrato vigente de sublocação estabelecido no dia 01/08/2022, data que ocorreu a contratação por meio deste documento.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA

#### LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 A prestação de serviços será realizada no local designado pela **CONTRATANTE**, o qual **CONTRATADA** desde já se declara ciente, não cabendo, por esse motivo, qualquer pagamento de valor adicional ou reembolso de despesas.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA

#### RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** se obriga a zelar pelas instalações e cuidar dos instrumentos, equipamentos e materiais colocados a sua disposição, respondendo por qualquer prejuízo que venha causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

3.2 Seus representantes, se obrigam a manter em caráter de absoluto sigilo as informações que lhes forem confiadas em razão dos serviços prestados, ficando sujeitos aos ressarcimentos cabíveis, sem prejuízo da rescisão contratual no caso da quebra de sigilo.

3.3 Se obriga, em decorrência da origem dos recursos vinculados a esse contrato, a disponibilizar livre acesso aos documentos e registros contábeis pertinentes a essa

#### SERVIÇOS:

PSICOPEDAGOGIA INFANTIL | PSICOPEDAGOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS | PSICOLOGIA INFANTIL | PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS | PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO | PSICOLOGIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA ABA | NEUROPSICÓLOGA | NUTRIÇÃO | PEDAGOGIA

Telefone: 46 3199- 5059/ 46- 99979-6440  
Rua: Tapajós, 352, sala 101  
Edifício Jairo Dalla Valle | Pato Branco- Pr



00005

relação jurídica, incluindo, mas não se limitando, aos servidores dos órgãos ou entidades que concederam os recursos, assim como dos órgãos de controle.

3.4 A **CONTRATADA** deve adotar medidas de segurança e sigilo, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor total estimado da prestação de serviço encontra-se indicado no quadro de valores inerentes às atividades estabelecidos pelo parceiro, não sendo admitidos valores adicionais, a qualquer título sem aviso prévio. O valor será pago nos termos expostos neste documento devidamente cordado por ambas as partes.

4.2 Após a aferição dos serviços executados pela **CONTRATADA**, essa poderá emitir a Nota Fiscal, através da Solicitação de Pagamento inserida no sistema de pagamentos da **CONTRATANTE**, devidamente aprovada e com a cópia do relatório de atividades.

4.3 O pagamento dar-se-á por meio de transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, no prazo de até 10 dias úteis de cada mês, pela **CONTRATANTE**.

4.4 O comprovante de transferência servirá como comprovante de pagamento, para todos os fins legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 O presente contrato terá a vigência designada no quadro resumo, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser alterado somente mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes.

##### **DO FORO**

**Cláusula 8ª.** As partes elegem o foro da comarca de Pato Branco para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Pato Branco, 25 DE AGOSTO DE 2022

*Christlaine Frizon*

CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON  
FRIZON E SOUZA LTDA  
31.240.016/000103

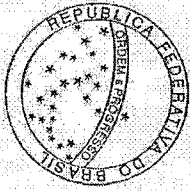
ACREDITA - ACADEMIA DO CÉREBRO  
RUA TAPAJÓS, 352 - SALA 103  
CENTRO - PATO BRANCO - PR  
CNPJ 31.240.016/000103

*Amanda Camila Kufner*

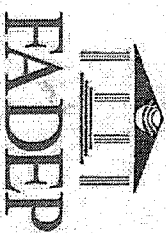
AMANDA CAMILA KUFNER  
RG 12.635.793-1

##### **SERVIÇOS:**

PSICOPEDAGOGIA INFANTIL| PSICOPEDAGOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS| PSICOLOGIA INFANTIL|  
PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS| PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO| PSICOLOGIA EM ANÁLISE DO  
COMPORTAMENTO APLICADA ABA| NEUROPSICÓLOGA| NUTRIÇÃO| PEDAGOGIA



# FACULDADE DE PATO BRANCO



O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, em 30 de janeiro de 2010, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a

**Christaine Santos de Souza,**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 24 de maio de 1986, portadora do

R.G. n.º 9.047.888-5 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco-PR, 01 de fevereiro de 2010

  
Silveira Basso  
Secretaria Geral

*Christaine de Souza*  
Diplomada

  
Zilceu Miguel Bertelli  
Diretor Geral

0000568

FACULDADE DE PATO BRANCO - FADEP

CURSO DE PEDAGOGIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1.667/04  
publicada no D.O.U. n.º 109 de 08-06-2004.  
Inovação de Reconhecimento amparado pelas Portarias  
Normativas - MEC n.º 40 de 12-12-2007 e  
n.º 04 de 05-08-2008.

FACULDADE DE PATO BRANCO - FADEP

APOSTILA

presente Diploma confere ao diplomado o direito ao  
exercício do Magistério na Educação Infantil, nos Anos  
Iniciais do Ensino Fundamental, nas Disciplinas  
adagegicas do Ensino Médio e Gestão Educacional em  
substituições não Escolares.

Pato Branco, 01 de fevereiro de 2010.

  
Secretária

  
Diretor


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
UNICENTRO

DIVISÃO DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 15.757, Livro 010, Fls. 042  
Processo 121, de 16/04/2010, de acordo com o disposto no  
artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do  
artigo 2º, da Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Guarapuava, 22 de abril de 2010.

  
Prof. Márcia Terezinha Tenbül,  
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução  
n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.

FADEP



## Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI  
Reconhecida pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12

**ESAP** - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

*Certificada*


A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

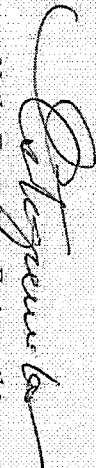
**CHRISLAINE SANTOS DE SOUZA**

**RG 9.047.888-5**

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em PSICOPEDAGOGIA abrangência Institucional e Clínica, realizado no período de 04/03/2017 a 11/11/2017, com duração de 600 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 12 de dezembro de 2017

  
Coordenadora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

  
Neila Francísca Estigarribia  
Diretora



Companhia de Saneamento do Paraná

CONTA

Endereço: Rua Engenheira Rebouças nº 1378

CEP 80.215-900 Curitiba - PR

CNPJ/MF 76.484.013/0001-45

Inscrição Estadual 101.80080-64

Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

000058

CLIENTE SANTOS TRIZON

MATR 2615-7455

RNS 0526 LT 24

NÚMERO

MEIO - Nº 445

BSP: 507-040 4476 BRANCO

R95-06 DE LEITURA 41340

5197905576-4-1

041-002-CQM-IND-UIP-POP

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	BS <sup>1</sup>	BS <sup>2</sup>	El <sup>1</sup>	Col. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	92	92	92	28	92	
Nº Amostras Realizadas	92	92	92	28	92	
Nº Amostras que Atenderam a Legislação	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO					

Conclusão

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO					

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES. Mínimo	10		90,50 72,40
De 5 a 10m3	2	1,40	2,80 2,24

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³)	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22
	16	15	12	18	15	16	12	12	10	11	11

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (m³)	REFERÊNCIA
31	09/09/2022	1127	1139	12	09/2022

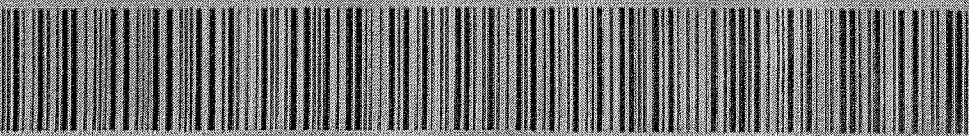
MOTIVO DA AGENCIA DE LEITURA	MEDIA DE CONSUMO (m³) ÚLTIMOS 5 MESES	VEICULO
	11	22/09/2022

PREV. 10/10/2022	LEITURA ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
	93,30	74,64		167,94

RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA WWW.SANEPAR.COM.BR. CENSO 2022, RECEBA O RECENSEADOR DO IBGE.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 14,41

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE 82600000001 - 6 67940109202 - 9 20922261574 - 9 55092022419 - 7



CTRL: 2615.7455.0922.4159 ROTEIRO: 195-06-22-196-41340

52B606F9AA35CED2CD0F3B7F45175232604FD9F33FB4AAEF9C8C65BFCD04EB53B

**ANEXO III  
MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, *Christaine de Souza Fuzon* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) *Acredita Academia do Cérebro*
- b) *Assinar - Unimed de Araucária*
- c)

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *Psicopedagoga - Proprietária*
- b) *Coordenadora*
- c)

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *08:00 as 16:00*
- b) *16:00 as 20:00*
- c)

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *Rua: Sapajó 352, Centro - Pato Branco.*
- b) *Rua: Afonso Pena, 1941 - Anchieta - Pato Branco.*
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

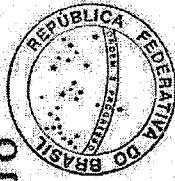
Pato Branco, 31, Agosto de 2022.

*Christaine de Souza Fuzon*  
(Assinatura do profissional)

*Christaine de Souza Fuzon*  
Psicopedagoga  
CRP 2394-25

\*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

900060



# CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI



Credenciado pela PORTARIA Nº 2.686, de 02 de setembro de 2004 (DOU 03/09/2004).

O Diretor Acadêmico do CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação Plena em

## Pedagogia

na data de 30 de julho de 2010, confere o título de Licenciada em Pedagogia a

# Terezinha Trentin Tessaroli

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado do *Paraná*, RG número 5.215.806-0/PR, nascida a 18 de agosto de 1971, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Indaial, 30 de julho de 2010.

Prof. MSc. Kátia Solange Coelho  
Coordenadora do Curso

Terezinha Trentin Tessaroli  
Diplomada

Prof. Francisco Franza  
Diretor Acadêmico

**Graduação Plena em Pedagogia**

Reconhecido para fins de expedição de Diplomas pelo Art 63 da Portaria Normativa nº 40, publicada em 12/12/2007.

O Projeto Pedagógico do curso foi elaborado de acordo com a Resolução/CNE nº 1, publicada no DOU de 15/05/2006.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**

Diretor Acadêmico  
Gerência Acadêmica  
Seção de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob o nº 23  
Letro A-123 folhas nº 23.


Inicial, 30 de julho de 2010.

  
Cleni Lange Velhaus

Seção de Registro de Diplomas

PROVA-GRUPO 2 (57) - 2010/2011 - 02/07/2010 - 08h30min - 10h30min  
PROVA-GRUPO 2 (57) - 2010/2011 - 02/07/2010 - 08h30min - 10h30min  
PROVA-GRUPO 2 (57) - 2010/2011 - 02/07/2010 - 08h30min - 10h30min

0105 000 0000 0000

  
\_\_\_\_\_  
Assessoria Acadêmica

  
\_\_\_\_\_  
Assessoria Acadêmica

  
\_\_\_\_\_  
Assessoria Acadêmica

## Histórico Escolar Pedagogia


**Aluno:** Terezinha Trentin Tessaroli

**Matrícula:** 384525

Semestre	Disciplina	Carga Horária	(1) Frequência	(2) Média	
1	2007/1	Metodologia do Trabalho Acadêmico	96	F/S	8,50
1	2007/1	História da Educação	96	F/S	8,50
1	2007/1	Informática Básica e Tecnologias na Educação	96	F/S	9,50
1	2007/1	Fundamentos da Educação: Temas Transversais e Ética	96	F/S	8,50
1	2007/1	Psicologia Geral e do Desenvolvimento	96	F/S	9,50
2	2007/2	Didática e Avaliação	96	F/S	8,50
2	2007/2	Nutrição, Higiene e Saúde	96	F/S	9,00
2	2007/2	Fundamentos da Linguística	96	F/S	7,50
2	2007/2	Fundamentos e Metodologia da Alfabetização	96	F/S	8,50
2	2007/2	Psicologia da Educação e Aprendizagem	96	F/S	9,00
3	2008/1	Processos de Alfabetização	96	F/S	9,00
3	2008/1	Metodologia e Conteúdos Básicos de Comunicação e Artes	96	F/S	8,50
3	2008/1	Sociologia Geral e da Educação	96	F/S	9,00
3	2008/1	Educação Especial	96	F/S	9,00
3	2008/1	Filosofia Geral e da Educação	96	F/S	8,50
4	2008/2	Estágio - Disciplinas Pedagógicas	48	F/S	8,00
4	2008/2	Metodologia e Conteúdos Básicos de Ciências Naturais	96	F/S	8,50
4	2008/2	Metodologia e Conteúdos Básicos de Matemática	96	F/S	8,00
4	2008/2	Metodologia e Conteúdos Básicos de Língua Portuguesa	96	F/S	9,00
4	2008/2	Estágio - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	96	F/S	9,00
5	2009/1	Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	96	F/S	9,00
5	2009/1	Pedagogia da Educação Infantil	96	F/S	8,50
5	2009/1	Lúdico e Musicalização na Educação Infantil	96	F/S	9,00
5	2009/1	Estatística	96	F/S	9,00
5	2009/2	Libras	96	F/S	10,00
6	2009/2	Estágio - Educação Infantil	96	F/S	9,50
6	2010/1	Gestão Escolar	96	F/S	9,00
6	2009/2	Estrutura e Funcionamento do Ensino	96	F/S	9,00
6	2010/1	Metodologia e Conteúdos Básicos de História e Geografia	96	F/S	8,00
6	2009/2	Estágio - Gestão Escolar	48	F/S	10,00
7	2010/1	Trabalho de Graduação	96	F/S	9,50
7	2010/1	Currículo: Teoria e Prática	96	F/S	9,00
7	2010/1	Supervisão Pedagógica	96	F/S	8,50
7	2010/1	Orientação Educacional	96	F/S	9,00
7	2010/1	Estágio - Orientação e Supervisão Escolar	48	F/S	9,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>3.216</b>			
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		<b>120</b>			
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>3.336</b>			

**Obs.:** (1) F/S: Frequência Suficiente, ou seja, igual ou superior à 75%.

(2) As médias apresentadas correspondem às disciplinas com aprovação na instituição.

  
**Simone Regina Fruet**  
 Seção de Registro de Diplomas  
 Reg. nº 7196  
 GRUPO UNIASSELVI

290000

# Faculdades Integradas do Vale do Itaipó

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Itaipó - ICEI  
Reconhecida pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12

**ISSAP** - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

*Certificada*


O Diretor das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO ITAIPÓ, no uso de suas atribuições legais, certifica que


**TEREZINHA TRENTIN TESSAROLI**

**RG 5.215.806-0**

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em EDUCAÇÃO ESPECIAL: ÁREA DOS TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, realizado no período de 09/03/2019 a 14/09/2019, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2018 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Itaipó, 25 de outubro de 2019

  
Coordenadora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

  
Eduardo Augusto do Rosário Contarini  
Diretor

0000648

## Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI  
Reconhecida pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12

**ESAP** - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

*Certificada*

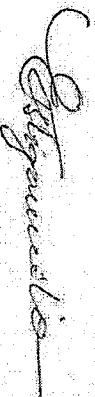
O Diretor das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que


**TEREZINHA TRENTIN TESSAROLI**

**RG 5.215.806-0**

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em PSICOLOGIA abrangência Institucional e Clínica, realizado no período de 03/03/2018 a 10/11/2018, com duração de 600 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2018

  
Coordenadora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

  
Eduardo Augusto do Rosário Contani  
Diretor



Especialização em: PSICOPEDAGOGIA abrangência Institucional e Clínica  
 Período de Realização: 03/03/2018 a 10/11/2018  
 Duração: 600horas

DISCIPLINA	C.H	DOCENTES	TITULAÇÃO	NOTA
FUNDAMENTOS EPistemológicos DA PSICOPEDAGOGIA	20	SOLANGE FRANCI RAIMUNDO YACASHI	Doutor	10,0
PSICOLOGIA EVOLUTIVA: COGNITIVISMO, PSICANÁLISE, SOCIOINTERACIONISMO	60	LUCIANE GUIMARÃES BATISTELLA BIANCHINI IVONETE FLORENCIO DA SILVA	Doutor Especialista	10,0
DINÂMICA DAS RELAÇÕES FAMILIARES	20	IVONETE FLORENCIO DA SILVA	Especialista	10,0
ASPECTOS NEUROLÓGICOS DOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM	20	DOUGLAS ROBERTO BORELLA	Doutor	10,0
O BRINCAR NOS PROCESSOS PSICOPEDAGÓGICOS	40	DOUGLAS ROBERTO BORELLA MARTA REGINA FURLAN DE OLIVEIRA	Doutor Doutor	10,0
EDUCAÇÃO E REEDUCAÇÃO PSICOMOTORA	20	CRISTIANE DE FREITAS	Mestre	9,5
PSICOPEDAGOGIA NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	20	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Mestre	10,0
ALFABETIZAÇÃO E LITERATURA INFANTIL	40	RENATA BELONI DE ARRUDA	Mestre	10,0
DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM DA LETURA E ESCRITA	20	ELIANE CAMPOS RUIZLENTE	Especialista	7,5
DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM MATEMÁTICA	20	FLAVIO RODRIGO FURLANETTO	Doutor	8,5
PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	20	NEIDE BIODERE	Mestre	10,0
AValiação E INTERVENÇÃO PSICOPEDAGÓGICA	20	GISELE FERMINO DEMARQUE JERONYMO	Mestre	10,0
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA	120	LUCIANE GUIMARÃES BATISTELLA BIANCHINI	Doutor	10,0
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	100	ELIZABETE HUMAI DE TOLEDO	Mestre	9,5
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	15	CLEIDE VITOR MUSSINI BATISTA	Doutor	8,5
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	45	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Mestre	9,5

**Título do TCC:** A IMPORTANCIA DA FAMILIA NA EDUCAÇÃO DE ALUNOS COM TRANSTORNO OPOSTOR DESAFIADOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ETAPA I **Nota:** 9,5

**Critério de Avaliação**  
 Frequência mínima exigida: 75% da carga horária.  
 Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete).

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2018

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº 20,  
 Livro nº 10, folha 226.  
 SECRETÁRIO ACADÊMICO

JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS  
 SECRETÁRIO ACADÊMICO

# Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI  
 Recredenciada pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12


**ESAP** - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

## Certificado

Registrado no Livro de  
 Expedição de Certificados sob  
 o nº 33, Livro 02, folha 49.

*Certificamos que **TEREZINHA TRENTIN TESSAROLI**, participou do curso de Capacitação Docente – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA TEA/TGD, ministrado pelos Professores Ms. Luciano Carneiro e Ms. Eliane Maria Cher Vambommel, em Pato Branco – PR no período de 09/11 a 16/11/2019, com carga-horária de 30 horas, tendo obtido frequência de 100%.*

Ivaiporã, 10 de dezembro de 2019.

  
 JOSÉ CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS  
 Secretário Acadêmico

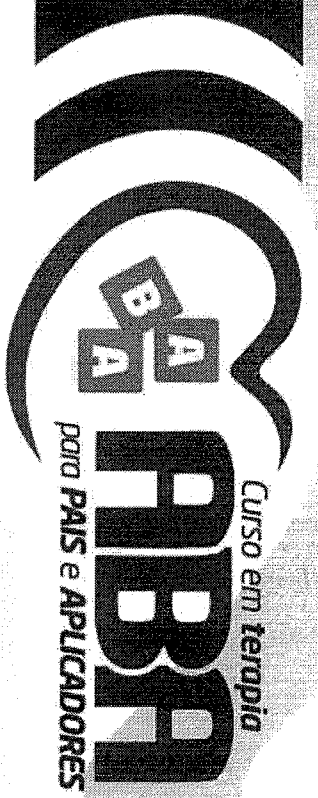
  
 NEILA FRANCISCA ESTIGARRÍBIA  
 Diretora

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) NA EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM TEA
  - Fundamentos históricos, principais autores, definição de comportamento, principais conceitos para entender o comportamento, reforço e punição.
  - ABA e autismo, principais conceitos do comportamento verbal, métodos de aplicação de ABA para ensino, importância de ensinar o comportamento verbal para pessoas com TEA.
- OFICINA NA PRÁTICA EM SALA DE AULA VOLTADA PARA PESSOAS COM O TEA
  - Adaptação dos conteúdos curriculares para o aluno autista.
  - Pranchas de comunicação alternativa.
  - Práticas metodológicas nas adaptações curriculares.

90000

# CERTIFICADO



Certificamos que

**Terezinha Trentin Tessaroli**

Concluiu com êxito o

**Curso em Terapia ABA no Autismo para Pais e Aplicadores, com carga horária total de 120 horas.**

**Fábio Coelho da Conceição**  
Sócio-fundador da Academia do Autismo  
Psicólogo - CRP 05/47189

**Mayara de Souza Santos Silva Coelho**  
Sócia-fundadora da Academia do Autismo

Este documento é validado digitalmente. Escaneie o Código QR ou acesse [www.academiadoautismo.com.br/validar](http://www.academiadoautismo.com.br/validar).

Número de Identificação: 202123412

Emitido em: 11/04/2021



<b>MÓDULO 1</b>	<b>Introdução à Análise do Comportamento Aplicada</b> O que é ABA?; Dimensões da ABA; Tríplice contingência; Reforço, Punição e Extinção; Tipos de reforço e seleção de preferências	<b>10 horas</b>
<b>MÓDULO 2</b>	<b>Avaliação</b> Avaliação Funcional; Operação Motivadora; Avaliação Comportamental; Protocolos de avaliação; Conhecendo a ferramenta Meus Progressos	<b>10 horas</b>
<b>MÓDULO 3</b>	<b>Estratégias de Ensino</b> Modelagem; Modelação e vídeo modelação; Ensino em ambiente natural; Ensino por Tentativas Discretas; Hierarquia de Dicas; Apresentação dos Estímulos e Generalização	<b>10 horas</b>
<b>MÓDULO 4</b>	<b>Redução de comportamento Inadequado</b> Funções comuns do comportamento; Manejo de antecedentes; Procedimentos de extinção; Procedimentos de reforçamento diferencial; Procedimentos de crise e emergência	<b>10 horas</b>
<b>MÓDULO 5</b>	<b>Ensino de Habilidades Básicas</b> Pareamento; Contato visual; Identificação; Seguir Instruções; Sentar; Aguardar; Imitar	<b>10 horas</b>
<b>MÓDULO 6</b>	<b>Ensino de Habilidades de Linguagem</b> Comportamento verbal; Ecolóico; Mando; Tatu; Intraverbal; Comunicação Alternativa	<b>10 horas</b>
<b>MÓDULO 7</b>	<b>Ensino de Habilidades Sociais</b> Atenção; Compartilhada; Auto regulação e habilidades emocionais; Brincar socialmente; Comportamento de grupo	<b>10 horas</b>
<b>MÓDULO 8</b>	<b>Ensino de Habilidades Cognitivas e Funcionais</b> Habilidades cognitivas; Habilidades funcionais e de vida diária; Procedimentos de análise de tarefa e encadeamento; Programas para redução de seletividade alimentar	<b>10 horas</b>
<b>MÓDULO 9</b>	<b>Ensino de Habilidades Acadêmicas</b> Equivalência de estímulos; Ensino de Leitura e escrita; Ensino da Matemática; Emparelhamento com modelo	<b>10 horas</b>
<b>MÓDULO 10</b>	<b>Generalização</b> Treinamento de pais; ABA na escola; Generalização e Manutenção; Atividades cotidianas	<b>10 horas</b>
	<b>Estudos de caso</b>	<b>20 horas</b>



# CERTIFICADO

Certificamos que

**Terezinha Trentin Tessaroli**

*Concluiu com êxito o Curso ABA na Prática, com carga horária total de 60 horas.*

**Fábio Coelho da Conceição**  
Sócio-fundador da Academia do Autismo  
Psicólogo - CRP 05/47189

**Mayara de Souza Santos Silva Coelho**  
Sócia-fundadora da Academia do Autismo

Este documento é validado digitalmente. Escaneie o Código QR ou acesse [www.academiadoautismo.com.br/validar](http://www.academiadoautismo.com.br/validar).

ACADEMIA DO AUTISMO | CNPJ 30.807.742/0001-94 | RUA MÁRIO THEOPHILLO GUERRA, Nº 04 - NOVA SÃO PEDRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA

Número de Identificação: 202122238

Emitido em: 21/03/2021



## CRONOGRAMA DAS AULAS

### MÓDULO 1

Introdução a prática

15 horas

### MÓDULO 2

Avaliação funcional do Comportamento na Prática: observando as principais funções do comportamento

15 horas

### MÓDULO 3

Ensino de Habilidades Treino por Tentativa Discreta na prática

15 horas

### MÓDULO 4

Ensino de Habilidades Estratégia naturalística na prática

15 horas

000071

**HISTÓRICO ESCOLAR**

Especialização em: **PSICOPEDAGOGIA** abrangência Institucional e Clínica  
 Período de Realização: 04/03/2017 a 11/11/2017 Duração: 600horas

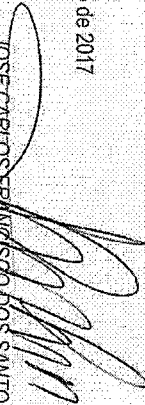
DISCIPLINA	C.H.	DOCENTES	TITULAÇÃO	NOTA
FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS DA PSICOPEDAGOGIA	20	CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES	Mestre	9,0
PSICOLOGIA EVOLUTIVA: COGNITIVISMO; PSICANÁLISE; SÓCIO-INTERACIONISMO	60	SUELI EDI RUFINI GUIMARÃES SOLANGE FRANCI RAMUNDO YAEGASHI	Doutor Doutor	7,5
DINÂMICA DAS RELAÇÕES FAMILIARES	20	SOLANGE FRANCI RAMUNDO YAEGASHI	Doutor	7,0
ASPECTOS NEUROLÓGICOS DOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM	20	SILVANA REGINA DE MELO	Doutor	9,7
O BRINCAR NOS PROCESSOS PSICOPEDAGÓGICOS	40	OLEIDE VITOR MUISINI BATISTA	Doutor	9,5
EDUCAÇÃO E REEDUCAÇÃO PSICOMOTORA	20	CARLA ALESSANDRA RUIZ LETTE	Mestre	8,0
PSICOPEDAGOGIA NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	20	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Mestre	10,0
ALFABETIZAÇÃO E LITERATURA INFANTIL	40	SANDRA MARIA PAPIN RODRIGUES	Mestre	10,0
DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM DA LETURA E ESCRITA	20	MARIA CRISTINA VIECHU	Doutor	9,0
DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM MATEMÁTICA	20	MAGNA MATAIA MARIN PIPRES	Doutor	9,0
PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	20	NEIDE BRODERE	Mestre	10,0
AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOPEDAGÓGICA	20	SOLANGE FRANCI RAMUNDO YAEGASHI	Doutor	9,5
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA	120	LUCIANE GUIMARÃES BATISTELLA BIANCHINI	Doutor	10,0
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	100	ADRIANA CRISTINE DIAS LOCATELLI	Mestre	10,0
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	15	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Mestre	9,0
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	45	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Mestre	10,0

**Título do TCC:** DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM: A IMPORTÂNCIA DA ANDRAGOGIA NOS ATENDIMENTOS PSICOPEDAGÓGICOS DE ADULTOS **Nota:** 10,0

**Critério de Avaliação**  
 Frequência mínima exigida: 75% da carga horária.  
 Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete).

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº 10, folha 183.  
 Livro nº 10, folha 183  
 SECRETARIA ACADÊMICA

Ivaiporã, 12 de dezembro de 2017

  
 JOSE CARLOS RAMOS DOS SANTOS  
 SECRETARIO ACADÊMICO



Selo de **Aplicador Indicado**  
 pela Academia do Autismo  
 para intervenções baseadas  
 em ABA no Transtorno do  
 Espectro Autista (TEA),  
 conferido com honras a:

**Terezinha Trentin  
 Tessaroli**

Este selo é válido mediante a apresentação do certificado do  
 Curso em Terapia ABA para Pais e Aplicadores da Academia do Autismo.



Emissão: 05/05/2021

Validade: Indeterminado

Identificação: 202100145



ASSINATURA DO TITULAR  
 CARTeira DE IDENTIDADE 5.215.806-0

ASSINATURA DO TITULAR  
 MARCOS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI  
 CPF: 755.371.099-72

CURTIBA/PR

C.CAS=6421, LIVRO=31B, FOLHA=231

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE

NATURALIDADE: S. MATEUS DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1971

FILIAÇÃO: ROQUE TRENTIN  
 VILMA DE ALMEIDA TRENTIN

REGISTRO GERAL: 5.215.806-0  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/2016

NOME: TEREZINHA TRENTIN TESSAROLI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR  
 CARTeira DE IDENTIDADE 5.215.806-0

ASSINATURA DO TITULAR  
 MARCOS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI

CURTIBA/PR

C.CAS=6421, LIVRO=31B, FOLHA=231

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE

NATURALIDADE: S. MATEUS DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1971

FILIAÇÃO: ROQUE TRENTIN  
 VILMA DE ALMEIDA TRENTIN

REGISTRO GERAL: 5.215.806-0  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/2016

NOME: TEREZINHA TRENTIN TESSAROLI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.215.806-0

POLEGAR DIREITO

**ANEXO III  
MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, Jezuzinho Gentim Texardi apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) Acredita - Academia do Canele  
b)  
c)

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a) Psilopedagoga Clínica Infantil  
b) Terapeuta ABA  
c)

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) 8:30 às 17:30  
b)  
c)

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) Rua: Tapajós, 952. Sala 101.  
b)  
c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, ,

de 2022.

Jezuzinho Gentim Texardi  
(Assinatura do profissional)

\*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I



Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376  
CEP 80.215-900 Curitiba - PR  
CNPJMF 76.484.013/0001-45  
Inscrição Estadual 101.80080-64  
Internet: www.sanepar.com.br

000075

CONTA

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

NOME DO CLIENTE  
TRENZINHA TRESSAROLI

MATRICULA  
3134.3739

RUBRICADO GIACUMEL  
01492 L1 CASAL0

NUMERO  
336

Nº LADO - Nº FRENTE  
3B5

SEP: 504-003 LOCAL  
PATIO BRANCO

ROTEIRO DE LEITURA  
195-10-01-195-66860

JUDOMETRO  
Y18SC0214890-4-1

CAT. RES. COM. IND. UTP. POP.  
011 001

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA	Turbidez	OX	Cloro	Fluor	Calc. Total	Diferenças no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	02	02	02	02	02	
Nº Amostras Realizadas	02	02	02	02	02	
Nº Amostras que Atenderam a Legislação	02	02	02	02	02	

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X					

FAIXAS DE CONSUMO

	VOLUME	VALOR M3/RS AGUA	TOTAIS AGUA	ESGOTO
RES. Mínimo	5		45,25	
De 6 a 10m3	5	1,40	7,00	
De 11 a 15m3	3	7,80	23,40	

HISTÓRICO DE CONSUMO m3

09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22
14	12	16	14	17	7	20	10	A	10	A

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA	VALOR M3	REFERÊNCIA
33	16/08/2022	AUSENTE	AUSENTE	08/2022

MOTIVO DA AUSENCIA DE LEITURA  
CASA/PORTAO FECHADO

13

01/09/2022

PREVISAO PROXIMA LEITURA AGUA  
15/09/2022 75,65

75,65

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR.

A PARTIR DE AGOSTO, RECEBA O RECENSEADOR DO IBGE.

FACILITE O ACESSO PARA LEITURA - CASA/PORTAO FECHADO

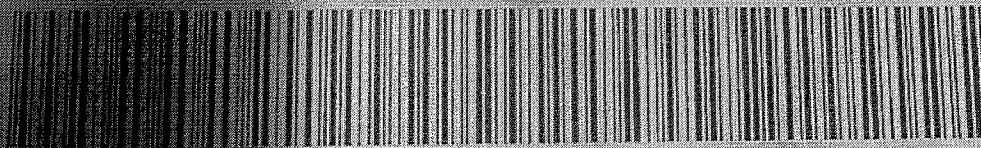
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 6,51

AUTENTICACAO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

82600000000 - 8 75650109202 - 4 20901313437 - 1 39082022819 - 0



CIDR: 3134.3739.0822.8123

ROTEIRO: 195-10-01-195-66860

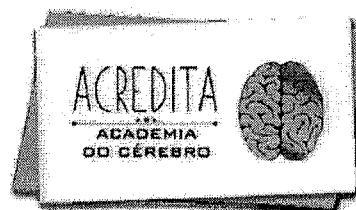
86F950CF0665F749AF5FECBBB74AEB23CBC7E00C6811C14DD936E7B435EE57C



3134.3739.0822.8123 1 15/09/2022 VALOR TOTAL

COMPROVANTE SANEPAR

Telefone: 46 3199- 5059/ 46- 99979-6440  
Rua: Tapajós, 352,sala 101  
Edifício Jairo Dalla Valle | Pato Branco- Pr



000078

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

**CONTRATANTE:** FRIZON E SOUZA, com sede na Tapajós, 352, Centro, 85.501.075 Pato Branco, Paraná, inscrita no 31.240.016/0001-03, neste ato representado pelo senhora Chrislaine de Souza Frizon, brasileira, casada, Psicopedagoga, portador da cédula de identidade, 9.047.888-5, e 052.189.709-21, residente e domiciliado na Rua santa Maria, 414, Morumbi, 85.503-381,Pato Branco, Paraná;

**CONTRATADO:** Terezinha Trentin Tessaroli, Brasileira, Casada, Psicopedagoga, portador da cédula de identidade RG nº 5.215.806.0, e CPF/MF nº755.371.099-72, residente e domiciliado na Rua Celito Giacomel, nº 356, São Francisco , CEP: 85.504.803 ,Pato Branco,Paraná.

Formalizam entre si o presente contrato de forma justa e acertada sobre a prestação de serviços autônomos onde deverão obedecer e respeitar as cláusulas e disposições elencadas a seguir.

### 1. CLAUSULA PRIMEIRA

#### Do objeto contratual

1.1 O objeto do presente documento é a prestação de serviços autônomos relacionados a execução do trabalho na Acredita Academia do Cérebro, realizando os serviços de Psicopedagogia e Terapia ABA.

1.2 O prazo de duração do serviço contratado acontecerá em 2 anos, conforme contrato vigente de sublocação estabelecido no dia 10/03/2022, data que ocorreu a contratação por meio deste documento.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA

#### LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 A prestação de serviços será realizada no local designado pela **CONTRATANTE**, o qual **CONTRATADA** desde já se declara ciente, não cabendo, por esse motivo, qualquer pagamento de valor adicional ou reembolso de despesas.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA

#### RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** se obriga a zelar pelas instalações e cuidar dos instrumentos, equipamentos e materiais colocados a sua disposição, respondendo por qualquer prejuízo que venha causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

3.2 Seus representantes, se obrigam a manter em caráter de absoluto sigilo as informações que lhes forem confiadas em razão dos serviços prestados, ficando sujeitos aos ressarcimentos cabíveis, sem prejuízo da rescisão contratual no caso da quebra de sigilo.

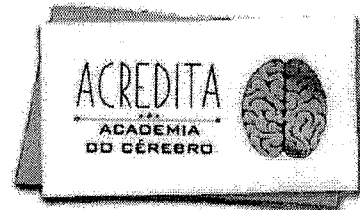
3.3 Se obriga, em decorrência da origem dos recursos vinculados a esse contrato, a disponibilizar livre acesso aos documentos e registros contábeis pertinentes a essa

#### SERVIÇOS:

PSICOPEDAGOGIA INFANTIL| PSICOPEDAGOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS| PSICOLOGIA INFANTIL| PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS| PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO| PSICOLOGIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA ABA| NEUROPSICÓLOGA| NUTRIÇÃO| PEDAGOGIA

*Handwritten signature and initials.*

Telefone: 46 3199- 5059/ 46- 99979-6440  
Rua: Tapajós, 352, sala 101  
Edifício Jairo Dalla Valle | Pato Branco- Pr



000077

relação jurídica, incluindo, mas não se limitando, aos servidores dos órgãos ou entidades que concederam os recursos, assim como dos órgãos de controle.

3.4 A **CONTRATADA** deve adotar medidas de segurança e sigilo, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor total estimado da prestação de serviço encontra-se indicado no quadro de valores inerentes às atividades estabelecidos pelo parceiro, não sendo admitidos valores adicionais, a qualquer título sem aviso prévio. O valor será pago nos termos expostos neste documento devidamente cordado por ambas as partes.

4.2 Após a aferição dos serviços executados pela **CONTRATADA**, essa poderá emitir a Nota Fiscal, através da Solicitação de Pagamento inserida no sistema de pagamentos da **CONTRATANTE**, devidamente aprovada e com a cópia do relatório de atividades.

4.3 O pagamento dar-se-á por meio de transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, no prazo de até 10 dias úteis de cada mês, pela **CONTRATANTE**.

4.4 O comprovante de transferência servirá como comprovante de pagamento, para todos os fins legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

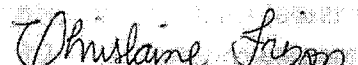
5.1 O presente contrato terá a vigência designada no quadro resumo, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser alterado somente mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes.


##### **DO FORO**

**Cláusula 8ª.** As partes elegem o foro da comarca de Pato Branco para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Pato Branco, 25 DE AGOSTO DE 2022

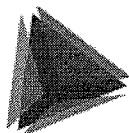
  
CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON  
FRIZON E SOUZA LTDA  
31.240.016/000103

  
TEREZINHA TRENTIN  
RG 5.215.806.0

ACREDITA - ACADEMIA DO CÉREBRO  
RUA TAPAJÓS, 352 - SALA 103  
CENTRO - PATO BRANCO - PR  
31.240.016/0001-03

##### **SERVICOS:**

PSICOPEDAGOGIA INFANTIL | PSICOPEDAGOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS | PSICOLOGIA INFANTIL |  
PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS | PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO | PSICOLOGIA EM ANÁLISE DO  
COMPORTAMENTO APLICADA ABA | NEUROPSICÓLOGA | NUTRIÇÃO | PEDAGOGIA

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="button" value="v"/> Número documento
	31240016000103
Nome	FRIZON E SOUZA LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="button" value="v"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="button" value="v"/>
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000079

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/09/2022 16:10:27

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **FRIZON E SOUZA LTDA**  
CNPJ: **31.240.016/0001-03**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0000808

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N.º 153/2022**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco-PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de saúde, conforme segue **ampara da pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

**CONTRATADA: FRIZON E SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 31.240.016/0001-03, com sede na Rua Tapajos, 352 - Sala 101 - Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-045, neste ato representada por, Chrislaine de Souza Frizon, portadora do RG n.º 9.047.888-5 SSP-PR e CPF n.º 052.189.709-21.

Considerando a demanda de atendimento aos pacientes oriundos dos municípios consorciados, quanto a realização de sessões de terapias alternativas conforme aprovação em Assembleia Geral, Ata nº 001/2022, visando atender as demandas dos Municípios Consorciados;

Considerando que estes atendimentos, apresentam uma demanda constante, faz-se necessário a contratação complementar de profissional para execução deste serviço.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

**3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QTDE ANUAL</b>
90.01.01.030-0	SESSÃO DE PSICOPEDAGOGIA	108,00	960
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	110,00	480
90.01.01.419-0	TERAPIA OCUPACIONAL - SEM DESLOCAMENTO	145,00	240
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>		<b>R\$ 191.280,00</b>	

**4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

**4.2.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.**

**5. VIGÊNCIA**

**5.1** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

**6. FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**6.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês



anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

**6.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

**6.2.1.** As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

**6.2.1.1.** As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

**6.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**6.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**6.5.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

**6.6.** No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

**6.6.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

**6.7.** O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

**6.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

**6.9.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

**6.10.** A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

**6.11** Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**6.12** Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

## **7. LOCAL DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Contratada executará os serviços na sede da empresa, situada na Rua Tapajos, 352 – Pato Branco/PR, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

## **8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios Consorciados.

**8.2.**A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

**8.3.**Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará as profissionais **Thairine Pilar**, inscrita no Crefito 21134/TO; **Amanda Camila Kufner**, inscrita no Crefono nº 11742; **Terezinha Trentin Tessaroli** (Psicopedagoga) e **Christlaine de Souza Frizon** (Psicopedagoga), para execução dos serviços.

**8.4.**O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários à prestação dos serviços, é de responsabilidade da Contratada.

**8.5.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

**8.6.**Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá



comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**8.7.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

**8.8.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos.

**8.9.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

### **8.10. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA**

**8.10.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

**8.10.2.** A Contratada deverá na primeira sessão de fisioterapia, emitirá relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

**8.10.3.** Ao término do tratamento de fisioterapia a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

**8.10.4.** A Contratada deverá proceder o preenchimento do relatório de atendimento, para fins de controle e faturamento.

**8.10.5.** Para o atendimento de terapias o paciente deve assinar ao término de cada sessão realizada o relatório de atendimento, não podendo assinar de uma só vez.

**8.10.6.** A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento.

**8.10.7.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

### **9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão



devidamente assinadas por seus responsáveis.

## **10. GARANTIA CONTRATUAL**

**10.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

## **11. PENALIDADES**

**11.1.** Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**11.1.1** Advertência.

**11.1.2** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**11.1.2.1** Multa de 0,2% (zero vírgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

**11.1.2.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**11.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

**11.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## **12.1 RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

### **12.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES**

**12.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**12.1.2.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

### **12.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**12.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente



descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**12.2.1.1.** Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**12.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**12.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**12.2.1.4.** Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

**12.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**12.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

### **13. SISTEMA**

**13.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**13.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

**13.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

### **14. LEGIBILIDADE**

**14.1.** As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

**14.2.** O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos

reguladores determinam a exigência citada.

## **15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

### **15.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA**

**15.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**15.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**15.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**15.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

### **15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA**

**15.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários.

**15.2.2.** Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

**15.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

**15.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

**15.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

**15.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**15.2.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

**15.2.8.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

**15.2.9.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

**15.2.11.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom



andamento dos serviços contratados.

**15.2.12.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

**15.2.13.** Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

**15.2.14.** Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível no caso de prestadores com atendimentos/serviços em sede própria, ou seja, a instalação deverá ser projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

## **16. SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima primeira, do presente instrumento.

## **17. AÇÕES JUDICIAIS**

**17.1.** Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

## **18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**18.1.** A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

**18.2.** A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

## **19. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS**

**19.1.** Ao aderir ao presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Informação - e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

**19.2.** Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

Pato Branco/PR, 15 de setembro de 2022.

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## Assinantes

✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 15/09/2022 às 14:25:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EV0

8WW

7VL

QG5



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: (46) 3313-3550  
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Inexigibilidade de licitação **000092**  
153/2022

Número Processo: 219/2022  
Data do Processo: 15/09/2022

Página: 1 / 1

**OBJETO DO PROCESSO**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**153/2022**

**Data e Hora da Sessão:** 15/09/2022 13:40

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 106/2022, para análise e julgamento documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 219/2022 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.  
A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

**Participante: FRIZON E SOUZA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	12,000	SERV		15.940,00	191.280,00
<b>Total do Participante:</b>						191.280,00
<b>Total Geral:</b>						191.280,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 15 de September de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA  
PRESIDENTE

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico  
MEMBRO

GENECI RODRIGUES CHAVES  
MEMBRO

## Assinantes

✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 15/09/2022 às 14:25:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**

Assinou em 15/09/2022 às 14:34:28 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **GENECI RODRIGUES CHAVES**

Assinou em 15/09/2022 às 15:26:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, GENECI RODRIGUES CHAVES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

K45

W77

PL9

JWY

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ.

PARECER JURÍDICO INICIAL n° 440/2022  
PROCESSO 219/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 153/2022

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público n° 03/2017.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de FRIZON E SOUZA LTDA, para realização de atendimentos em psicopedagogia/terapia fonoaudiológica individual e terapia ocupacional.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação n° 153/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público n° 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02/03.
- 02) Parecer Contábil – fls. 04/05
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 06/07.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 08
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 09/80
- 06) Justificativa de Inexigibilidade n° 0153/2022 – fl. 81/91
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 92/93

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo

CONIMS. O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017. Informa o Setor consulente que o valor do procedimento é fixado em programa estadual de apoio aos consórcios de saúde do Estado do Paraná e consta do Edital em referência, sendo a contratação em caráter complementar.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, a despeito de a realização de concurso/licitação seja a regra.

No que tange ao cabimento da contratação direta, por inexigibilidade, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93, com redação semelhante na nova lei de licitações.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*"A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*

*A licitação é inviável quando:*


- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)".(grifos nossos)*

Portanto, o credenciamento, enquanto mecanismo complementar, constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição pela contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 20 de setembro de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 441/2022

PROCESSO 219/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2022

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de FRIZON E SOUZA LTDA, para realização de atendimentos em psicopedagogia/terapia fonoaudiológica individual e terapia ocupacional.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 153/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02/03.
- 02) Parecer Contábil – fls. 04/05
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 06/07.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 08
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 09/80
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 0153/2022 – fl. 81/91
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 92/93

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital. Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação, permanecendo o alerta de que a presente contratação deve ter cunho complementar, com valores compatíveis ao do SUS.








No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, na forma da fundamentação.

Pato Branco, 20 de setembro de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 32/2022, para a Contratação de empresa especializada para aquisição de lâmpadas tubulares led, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 19.374,00
Data: 22/09/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

- a) Nr. Processo: 19/2022
b) Nr. Licitação: 15/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 22/09/2022

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para aquisição de lâmpadas tubulares led, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Table with 4 columns: Fornecedor e Resumo de Itens Vencedores, Un., Quantidade, Vt. Unitário, Total dos Itens. Includes item 1 - Lâmpada Tubular Led - 18 w.

Table with 2 columns: Descrição da Despesa, Datação. Includes item 02 - Autorizar a emissão de nota(s) de empenho correspondente(s).

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

- a) Nr. Processo: 21/2022
b) Nr. Licitação: 15/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 22/09/2022

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Table with 4 columns: Fornecedor e Resumo de Itens Vencedores, Un., Quantidade, Vt. Unitário, Total dos Itens. Includes item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Table with 2 columns: Descrição da Despesa, Datação. Includes item 02 - Autorizar a emissão de nota(s) de empenho correspondente(s).

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 15/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Valor Global: R\$ 144.000,00
Data: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

- a) Nr. Processo: 21/2022
b) Nr. Licitação: 15/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 22/09/2022

Objeto da Licitação: O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Table with 4 columns: Fornecedor e Resumo de Itens Vencedores, Un., Quantidade, Vt. Unitário, Total dos Itens. Includes item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Table with 2 columns: Descrição da Despesa, Datação. Includes item 02 - Autorizar a emissão de nota(s) de empenho correspondente(s).

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 15/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Valor Global: R\$ 607.020,84
Data: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 15/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Valor Global: R\$ 191.280,00
Data: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

- a) Nr. Processo: 21/2022
b) Nr. Licitação: 15/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 22/09/2022

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Table with 4 columns: Fornecedor e Resumo de Itens Vencedores, Un., Quantidade, Vt. Unitário, Total dos Itens. Includes item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Table with 2 columns: Descrição da Despesa, Datação. Includes item 02 - Autorizar a emissão de nota(s) de empenho correspondente(s).

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

- a) Nr. Processo: 22/2022
b) Nr. Licitação: 15/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 22/09/2022

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Table with 4 columns: Fornecedor e Resumo de Itens Vencedores, Un., Quantidade, Vt. Unitário, Total dos Itens. Includes item 1 - CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - CONIMS.

Table with 2 columns: Descrição da Despesa, Datação. Includes item 02 - Autorizar a emissão de nota(s) de empenho correspondente(s).

PAULO HORN
Presidente

Prefeira Municipal de Maripóla-PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Balanco Orcamentario
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022(Bimestre Julho-Agosto)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ORÇAMENTAL, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTARIAS, RECEITAS DE EXTRA-ORÇAMENTARIAS.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ORÇAMENTAL, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTARIAS, RECEITAS DE EXTRA-ORÇAMENTARIAS.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Até o mês de dezembro no exercício de 2022, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) e de outras receitas.

0 - Plano de Trabalho do Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das dotações que lhe são conferidas pelo art. 47, II, e XXII, na forma do art. 62, I, C, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Plano de Trabalho de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA:
1 - Que no ato de cada mês, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) conforme a seguinte especificação:

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Lists various administrative and public service items.

ANEXO 1 - Planilha de detalhamento do orçamento em função da natureza e da destinação das dotações para o exercício de 2022 e o plano de trabalho do órgão.

Table with columns: Descrição da Despesa, Datação. Lists various administrative and public service items.

DIÁRIO DO SUDOESTE
Para anunciar, ligue 46.3220-2066

Agora Prinex é do seu jeito!
PRINEX
PRINEX
PRINEX

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2022**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 219/2022	
b) Nr. Licitação: 153/2022 - IL	
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação	
d) Data de Homologação: 22/09/2022	
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS	
f) Fornecedores Vencedores: FRIZON E SOUZA LTDA	
Total fornecedor:	RS 191.280,00
Total geral:	RS 191.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:9E4D6050**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2022. Edição 2611  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

---

0001008

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 219/2022 -  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 153/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS  
Valor Global: 191.280,00  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 22/09/2022

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**B481529A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2022. Edição 2611  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## Licitações (Íntegras Processuais)

Onde Estou : Início > Licitações (Íntegras Processuais)

ANO:	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	
Modalidade:	Inexigibilidades									

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 154/2022

23/09/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIZAÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2022

23/09/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone: (46) 3313-3550

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA

CEP: 85501-530 - Pato Branco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 153/2022

0001028

Processo Adm.: 219/2022

Data do Processo: 15/09/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 219/2022  
b) Nr. Licitação: 153/2022 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 22/09/2022  
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>FRIZON E SOUZA LTDA</b>				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	15.940,0000	R\$ 191.280,00
			<b>Total fornecedor:</b>	R\$ 191.280,00
			<b>Total geral:</b>	R\$ 191.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 22 de Setembro de 2022

.....  
**PAULO HORN**

Presidente

**Assinantes**

✓ PAULO HORN

Assinou em 22/09/2022 às 10:15:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

OEY

W3N

5M6

Y91

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 153/2022**

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 153/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS

Valor Global: 191.280,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00      Fonte: 076

Data: 22/09/2022

**PAULO HORN**

**Presidente**



## Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 22/09/2022 às 10:15:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

JE0

1MD

NGQ

6X2



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 267/2022**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

**CONTRATADA: FRIZON E SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.240.016/0001-03, com sede na Rua Tapajós, 352 – Sala 101 - Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-045, neste ato representada por Chrislaine de Souza Frizon, portadora do RG nº 9.047.888-5 SSP-PR e CPF nº 052.189.709-21.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 219/2022 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 153/2022, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)**, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados.

**1.2.** O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO**

**2.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

**2.2.** A contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

**2.3.** Contratada executará os serviços na sede da empresa, situada na Rua Tapajós, nº 352 – Pato Branco/PR, sendo destinados 20 (vinte) períodos mensais para

Ca

Fonoterapia; 20 (vinte) períodos mensais para Terapia Ocupacional e 40 (quarenta) períodos mensais para Psicopedagogia.

**2.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará as profissionais **Thairine Pilar**, inscrita no Crefito 21134/TO; **Amanda Camila Kufner**, inscrita no Crefono nº 11742; **Terezinha Trentin Tassaroli** (Psicopedagoga) e **Chrislaine de Souza Frizon** (Psicopedagoga), para execução dos serviços.

**2.5.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários à prestação dos serviços, é de responsabilidade da Contratada.

**2.6.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

**2.7.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**2.8.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

**2.9.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos.

**2.10.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

## **2.11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.11.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

**2.11.2.** A Contratada deverá na primeira sessão de fonoaudiologia, emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

**2.11.3.** Ao término do tratamento em fonoaudiologia a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder

Ca



da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

**2.11.4.** Para o atendimento de terapias o paciente deve assinar ao término de cada sessão realizada o relatório de atendimento, não podendo assinar de uma só vez.

**2.11.5.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

**2.11.6.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**2.11.7.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

**2.11.8.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

**2.11.9.** A Contratada deverá proceder o preenchimento do relatório de atendimento, para fins de controle e faturamento.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.

### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR**

**4.1.** A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.

**4.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**5.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

**5.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

**5.2.1.** As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

**5.2.1.1.** As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

**5.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**5.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**5.5.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

**5.6.** No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

**5.6.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.

**5.6.2.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

**5.7.** O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da

Ca



Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

**5.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

**5.9.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

**5.10.** A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

**6.1** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **26 de setembro de 2022**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

**7.1.** Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **8.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:**

**8.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

**8.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;

**8.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;

**8.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

##### **8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:**

**8.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

**8.2.2.** Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário,

mantendo a qualidade na prestação de serviços;

- 8.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio;
- 8.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- 8.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 8.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;
- 8.2.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 8.2.8.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 8.2.9.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;
- 8.2.10.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.
- 8.2.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 8.2.12.** Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

#### **CLÁUSULA NONA - LEGIBILIDADE**

- 9.1.** As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.
- 9.2.** O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.





**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

**10.1** Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**10.1.1.** Advertência.

**10.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**10.1.2** Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

**10.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

**10.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

**10.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

**11.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES**

**11.1.1.** Para efetuar a rescisão/descrenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**11.1.2.** A rescisão/descrenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

**11.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**11.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descrenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a





Contratada:

**11.2.1.1.** Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art.80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**11.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**11.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**11.2.1.4.** Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

**11.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**11.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL**

**12.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima, do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AÇÕES JUDICIAIS**

**14.1.** Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lixeira, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS**

**15.1.** Ao assinar o presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

**15.2** Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo da finalidade do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**16.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 23 de setembro de 2022.

*Christlaine de Souza Frizon*  
**CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON**  
 CONTRATADA

**PAULO HORN**  
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LHUANNA GABRIELA V. PERICO**  
 CPF: 079.734.929-41

**MARCOS J. BRANDOLI DE IMA**  
 CPF: 064.270.929-79

**ANEXO I**

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	QTDE ANUAL
90.01.01.030-0	SESSÃO DE PSICOPEDAGOGIA	108,00	960
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	110,00	480
90.01.01.419-0	TERAPIA OCUPACIONAL SEM DESLOCAMENTO	145,00	240
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>			<b>R\$ 191.280,00</b>

Ch

**Assinantes**

## ✓ PAULO HORN

Assinou em 26/09/2022 às 17:59:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## ✓ MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

Assinou em 26/09/2022 às 17:59:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## ✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périco

Assinou em 27/09/2022 às 08:27:39 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**QXO****896****5E1****0YG**